



Diário Oficial Eletrônico do Município de Cordeiro/RJ - DOE

Ano X – Número 198 Cordeiro, 28 de OUTUBRO de 2026
Lei nº 2720/2023, de 31 de agosto de 2023

Site: www.cordeiro.rj.gov.br

Cidade Exposição



Cidade Exposição

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – DOE

Criado pela Lei nº 2720/2023, de 31 de agosto de 2023, o DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO/RJ é uma publicação produzida e coordenada pelo Gabinete do Prefeito, através da Coordenação do Diário Oficial.

Os contatos podem ser feitos através do endereço eletrônico diariooficial@cordeiro.rj.gov.br. As edições do DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO/RJ podem ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico www.cordeiro.rj.gov.br, independentemente de qualquer tipo de cadastro. As edições também são armazenadas em meio digital, podendo ser requeridas a qualquer tempo por qualquer cidadão.

NOTA: A Prefeitura de Cordeiro garante a autenticidade de todas as edições do DOE, desde que visualizadas através do Sítio Eletrônico Oficial do Município: www.cordeiro.rj.gov.br.

PREFEITURA DE CORDEIRO/RJ CNPJ: 28.614.865/0001-67 Av.
Presidente Vargas, 42/54
Centro – Cordeiro/RJ - CEP: 28540-000
Tels: 08001011222
E-mail: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE

(Art. 74 inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021)

PROCESSO ADMINISTRATIVO:	00200/2026
REQUISITANTE:	Fundo Municipal de Saúde (FMS)
ORDENADOR DE DESPESAS:	Ricardo Martins de Sales
FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.
CONTRATADA	NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda.
VALOR GLOBAL	R\$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais)

EMENTA:

AUTORIZA, com fundamento no Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, a Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação da empresa NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda., objetivando o fornecimento de licença anual da plataforma de pesquisa de preços "Banco de Preços", condicionado ao atendimento do Parecer Jurídico nº 11SAD/PGM/AFSJ/2026, e a respectiva abertura da despesa conforme a dotação orçamentária indicada.

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa do Fundo Municipal de Saúde em contar com ferramentas especializadas para balizar as pesquisas e cotações de preços de suas contratações públicas, garantindo celeridade e conformidade com as normas vigentes;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído nos termos do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, contendo Documento de Formalização da Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referência, Atestados de Exclusividade (certidão ABES e Associação Comercial do Paraná com registro INPI), Minuta Contratual e Justificativa de Preços;

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição e a comprovação da exclusividade do fornecimento do software Banco de Preços pela empresa NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda., justificando o enquadramento no Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 11SAD/PGM/AFSJ/2026 exarado pela Procuradoria Geral

do Município, que se manifestou FAVORÁVEL COM CONDICIONANTES à contratação direta;

RESOLVE:

I. AUTORIZAR, com fulcro no Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e nos termos do Decreto Municipal nº 144/2023, a realização do procedimento de Contratação Direta por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO da empresa NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda., visando o fornecimento de licença anual da plataforma de pesquisa de preços "Banco de Preços", no valor total de R\$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais).

II. ACOLHER as recomendações expressas no Parecer Jurídico nº 11SAD/PGM/AFSJ/2026, determinando ao Setor competente o estrito cumprimento das seguintes providências somatórias antes da assinatura e formalização da contratação:

- Retificação do fundamento legal no Termo de Referência e na Minuta de Contrato para o Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021;
- Juntada de proposta comercial atualizada e renovação das certidões de regularidade com prazo vencido;
- Coleta da assinatura de autorização do Ordenador no DFD, marcação formal da conclusão do ETP e juntada da Declaração de Compatibilidade Orçamentária e Financeira;
- Ajuste na Minuta e Termo de Referência especificando o Fundo Municipal de Saúde como órgão contratante, além das regras operacionais de prorrogação contínua, índice de reajuste e data-base;
- Consolidação definitiva da justificativa de preços por valor unitário/licença pelo Setor de Compras.

III. RATIFICAR a adequação da despesa e o enquadramento legal, condicionado ao saneamento dos itens descritos no inciso II.

IV. PUBLICAR este Ato de Autorização e o respectivo Contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial do Município de Cordeiro, no prazo legal de até 10 (dez) dias úteis contados da assinatura, em atenção ao Art. 72, VIII, e Art. 94 da Lei nº 14.133/2021 c/c Art. 42, § 2º, do Decreto Municipal nº 144/2023.

Cordeiro, 23 de outubro de 2026.

Ricardo Martins de Sales

Secretário Municipal de Saúde e Ordenador de Despesas do FMS

Matrícula: 040251972



PORTARIA Nº 027/2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO – IPAMC, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO ANEXO I, ALÍNEA “L”, DO ITEM 01 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.495/2010.

RESOLVE:

RETIFICAR as portarias nº 031/2025 e 024/2026, que passará a vigorar com a seguinte redação, conforme determinação do TCE-RJ, proferida no processo nº 242.728-8/2025.

Art. 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE, a partir da data do óbito ocorrido em 12 de maio de 2025, ao senhor JOÃO BATISTA GOMES DOS SANTOS, cônjuge, dependente da segurada INATIVA, senhora: MARIA ANGÉLICA FEIJÓ DOS SANTOS, aposentada neste Instituto de Pensão e Aposentadoria pela portaria nº 316/2012, na função de AUXILIAR ADMINISTRATIVO I,

sob a matrícula nº 30276057, nível IV, letra L da Lei Municipal nº 2769/2024, conforme processo administrativo nº 108/2025.

Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 40, § 7º, inciso I da CRFB/1998 c/c parágrafo único do art. 3º da EC 47/2005.

Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTOS:

DESCRIÇÃO DAS PARCELAS	VALOR
Salário Base (Lei Municipal. nº 2769/2024) – Nível IV, Letra L	R\$ 2.367,78
ATS - Triênio 45% (Lei Municipal nº 2569/2021)	R\$ 1.065,50
Abono Lei Municipal nº 1639/2011	R\$ 50,00
Totalizando.....	R\$ 3.483,28

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12/05/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cordeiro/RJ, 28 de outubro de 2026.

Rodrigo Damião Gomes
Presidente do IPAMC

PORTARIA Nº 360/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº. 2569/2021.

R E S O L V E:

CONCEDER Readaptação de Função a servidora municipal JANINY DE SOUZA NICOLAU MATIAS, Auxiliar de Serviços Gerais I, matrícula nº 100131441, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 26/10/2026 a 23/04/2027, no total de 180 (cento e oitenta) dias, fazendo cumprir o determinado no Boletim de Inspeção Médica da Junta Médica do Município, de acordo com o Processo Administrativo nº 005685/2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 28 de outubro de 2026.

LEONAN LOPES MELHORANCE
Prefeito

PORTARIA Nº 361/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

R E S O L V E:

CONCEDER Redução de Carga Horária a servidora municipal DANILCE DA SILVA SIQUEIRA MINHÕES, Técnica de Enfermagem, matrícula nº 400121350, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 23/10/2026 a 19/04/2027, no total de 180 (cento e oitenta) dias, fazendo cumprir o determinado no Boletim de Inspeção Médica da Junta Médica do Município, de acordo com o Processo Administrativo nº 005840/2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 28 de outubro de 2026.

LEONAN LOPES MELHORANCE
Prefeito

PORTARIA Nº 362/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, GABRIELE GOMES DA SILVA, do cargo em Comissão de Diretora Especializada em Atenção a Saúde e Programas Estratégicos, Índice CCVIII, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Cordeiro, com efeitos a contar de 03 de novembro de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 28 de outubro de 2026.

LEONAN LOPES MELHORANCE

Prefeito

PORTARIA Nº 363/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

NOMEAR, CLARA DA SILVA FEIJÓ, para ocupar o cargo em Comissão de Diretora Especializada em Atenção a Saúde e Programas Estratégicos, Índice CCVIII, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Cordeiro, com efeitos a contar de 04 de novembro de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 28 de outubro de 2026.

LEONAN LOPES MELHORANCE

Prefeito
